

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1263 de 11 de Março de 2025
DATA: 11/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

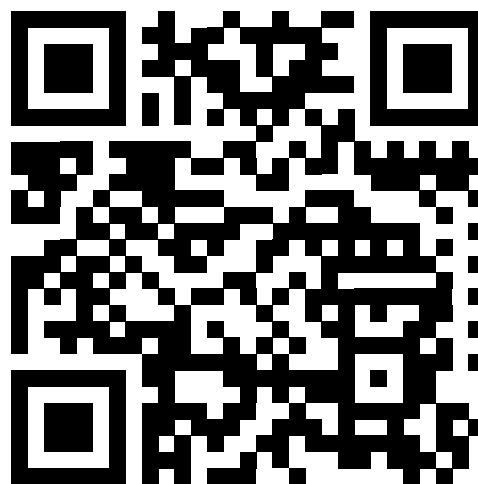
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: ***.624.333-**
IP com nº: 135.153.2.62
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1635

ISSN 2965-5684

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - DEMISSÃO: 062/2025

Portaria nº 062/2025-SEMGAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- **DEMITIR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 004/2024, transitado e julgado em 06/03/2025, o Sr. **HAILSON CHAGAS DE LIMA**, portador do CPF: 025.468.623-08 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE, DISCIPLINA DE MATEMÁTICA – POLO: SANTA LUZ – TIRIRICAL - OSCAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim – MA, nomeado pela portaria nº 365/2012;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - DEMISSÃO: 063/2025

Portaria nº 063/2025-SEMGAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- **DEMITIR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 007/2023, transitado e julgado em 26/02/2025, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA FILHO**, portador do CPF: 054.163.993-50 do cargo de **ELETRICISTA DE AUTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Bom Jardim – MA, nomeado pela portaria nº 309/2012;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 064/2025

Portaria nº 064/2025-SEMGAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 015/2025 - PGM/BJ

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **EXONERADO** a pedido, o Sr. **ARLINDO SOUSA RIBEIRO**, portador do CPF: 780.702.283-34 do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, nomeado pela portaria nº 382/2006;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 065/2025**

Portaria nº 065/2025-SEMGAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 017/2025 - PGM/BJ

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **EXONERADO** a pedido, o Sr. **WILSON XAVIER CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF: 010.831.963-67 do cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, nomeado pela portaria nº 054/2024;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - REDUÇÃO: 066/2025**

Portaria nº 066/2025-SEMGAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 010/2025.

CONSIDERANDO a matrícula 306911.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** em conformidade com o Art. 53, parágrafo único da Lei Municipal nº 567/2012, que dispõe sobre a Concessão de Redução de Carga Horária ao professor, em efetiva regência de classe, quando atingir 50 (cinquenta) anos de idade e tiver pelo menos 20 (vinte) anos de exercício de magistério se mulher; quando atingir 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e tiver pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de exercício de magistério se homem, poderá ter seu pedido, reduzido em 50% (cinquenta por cento) o número de horas a ele atribuídas sem prejuízo de sua remuneração, a saber:

A Servidora Pública Municipal **EDINALVA DE ALMEIDA SOUSA**, portadora do CPF: 822.667.513-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL II**, com carga horária de 20hs (Vinte horas) semanais, "**REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50%** (cinquenta por cento).

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - REDUÇÃO: 067/2025

Portaria nº 067/2025-SEMGAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 013/2025;

CONSIDERANDO a matrícula 300845.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** em conformidade com o Art. 53, parágrafo único da Lei Municipal nº 567/2012, que dispõe sobre a Concessão de Redução de Carga Horária ao professor, em efetiva regência de classe, quando atingir 50 (cinquenta) anos de idade e tiver pelo menos 20 (vinte) anos de exercício de magistério se mulher; quando atingir 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e tiver pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de exercício de magistério se homem, poderá ter seu pedido, reduzido em 50% (cinquenta por cento) o número de horas a ele atribuídas sem prejuízo de sua remuneração, a saber:

A Servidora Pública Municipal **SOLANGE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do CPF: 489.251.283-49, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL II**, com carga horária de 20hs (Vinte horas) semanais, "**REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50%** (cinquenta por cento).

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - CONCESSÃO: 068/2025

Portaria nº 068/2025-SEMGAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença para exercício de **MANDATO ELETIVO** ao servidor **HERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 785.603.063-15, **PROFESSOR NÍVEL II**, com lotação na Secretária Municipal de Educação, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017.

Art. 2º - A licença para mandato eletivo ocorrerá sem ônus para o município, conforme declaração de opção de remuneração juntada pelo servidor.

Art. 3º - A licença ora concedida será pelo prazo de 04 (quatro) anos, tempo do pleito do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de São João do Carú – MA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

